



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I                  N°        933 "

Data: 19 de agosto de 1991.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de Cr\$... 300.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender despesas com a Manutenção da Divisão de Educação Especial, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01.08492522 - Manutenção da Divisão de Educação Especial

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil .....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais .....	Cr\$ 6.100.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo .....	Cr\$100.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração Ser. Pess. ....	Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos ...	Cr\$ 73.900.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanente ..	Cr\$ 50.000.000,00

TOTAL ..... Cr\$300.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.01 - Gabiente da Diretoria Geral

07.01.08421882.45 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil .....	Cr\$300.000.000,00
TOTAL ..... Cr\$300.000.000,00	

Art. 2º. Esta lei, revogadas as disposições em



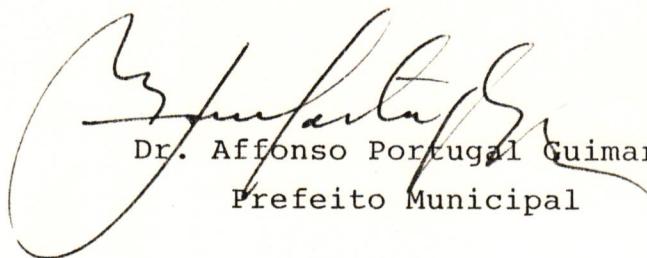
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

---

ESTADO DO PARANÁ

contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1991.



Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal